



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/118/2023

Partes: Município de Congonhas (CNPJ: 16.752.446/0001-02) x ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA (CNPJ 43.207.870/0001-49). Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos Bairros Alvorada, Dom Oscar, Pires e ao CREAS, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2023. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 15.525,06.

Data: 24 de maio de 2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/077/2023

Objeto: Aquisição de livros IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental I. Recebimento das propostas: A partir de: 19/06/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 30/06/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 30/06/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção e intervenções necessárias para a implantação da interseção do tipo trevo completo que inclui 4 alças de acesso, obra de arte especial (viaduto) e vias de auxiliares que irá conectar a Av. Michael Pereira de Souza ao Bairro Mineirinha, Congonhas-MG, inclusive com fornecimento de material e mão de obra. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 14/07/2023 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197, 1119 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/92/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.504.525/0001-34. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 577.904,00 Data: 11/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/166/2020

Partes: Município de Congonhas X Controllab, Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 25/08/2023 e término em 25/08/2024. Valor: R\$ 46.110,00. Data: 11/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/032/2023

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vandeir Vieira de Rezende, CPF 558.974.956-53, companheiro da segurada Ângela Maria Silva, CPF 008.804.476-99, matrícula



Congonhas, 12 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3204

02810, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento EMS-P24, falecida em 24 de março de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de junho de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/033/2023

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a José Patrício de Almeida Filho, CPF 649.499.156-49, companheiro da segurada Tatiane Marce Dutra, CPF 056.821.586-95, matrícula 44851, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento EFD-P09, falecido em 16 de fevereiro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 07 de junho de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, informa que no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, 2º andar, sala 103, Centro, Congonhas, a partir das 08:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Cláudio Moreira de Souza e Silva referente ao Auto de Infração nº 1.198/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 0009338/2019; Vanessa Jussara Freitas referente ao Auto de Infração 1.205/2019 e Auto de Infração 1.257/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0009680/2019; W R de Souza Comércio e Serviços Automotivos, referente ao Auto de Infração nº 1.192/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 0005425/2019; Walmar Transportes e Locações LTDA. referente ao Auto de Infração nº 1.077/2019 e Auto de Infração nº 1.250/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0003247/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 07 de junho de 2023.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO 029/2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA 009/2022

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término da fase de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, dará prosseguimento ao certame, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, a ocorrer no dia 16/06/2023 às 9hs (nove horas), na sala de reuniões da CPJL, situada à Av. Júlia Kubitschek, nº 230, sala 204 (3º andar), Centro, Congonhas/MG. Congonhas, 12 de junho de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONCORRÊNCIA 009/2022 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CNM ENGENHARIA LTDA - A CPJL conhece do Recurso Administrativo interposto pela licitante CNM ENGENHARIA LTDA, para no mérito julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo assim a INABILITAÇÃO da recorrente para disputa quanto ao LOTE 2 e, promovendo sua HABILITAÇÃO para disputa quanto ao LOTE 3 do certame. Referida decisão foi mantida pela autoridade superior, após análise nos termos do que dispõe o §4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. As íntegras das decisões serão publicadas no site da Prefeitura de Congonhas, no link "Licitações Públicas". Congonhas, 25 de maio de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 009/2022 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRARRAZOANTE: CNM ENGENHARIA LTDA - A CPJL conhece do Recurso Administrativo e das Contrarrazões respectivamente interpostos pelas licitantes, para no mérito julgar PROCEDENTE as razões recursais, INABILITANDO assim a licitante CNM ENGENHARIA LTDA para disputa quanto ao LOTE 1 do certame. Referida decisão foi mantida pela autoridade superior, após análise nos termos do que dispõe o §4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. As íntegras das decisões serão publicadas no site da Prefeitura de Congonhas, no link "Licitações Públicas". Congonhas, 25 de maio de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/051/2023 – PRC 078/2023

Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Congonhas, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMAD)O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/093/2023, a pedido Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 16/06/2023, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/229, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão de Implantação de Previdência Complementar e Grupo de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Micheline Tomáz Gama, Alessandra Tavares Amaral, Reginaldo Max Vieira, Victor Hugo Castro Gomes, Arnaldo Luiz de Jesus e Carlos Alberto Salatiel para compor a Comissão de Implantação de Previdência Complementar e Grupo de Trabalho, para análise e julgamento das propostas, no âmbito da Seleção Pública 01/2022, conforme critérios do edital.

Art. 2º A comissão será presidida por Alessandra Tavares Amaral.

Art. 3º Fica fixado em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ATA Nº 002 /2023

305
M

Ref. Chamamento Público 002/2023

Objeto: Seleção de Organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a concessão de apoio para a execução da Feira Cores e Sabores.

Às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2023, na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito Romária, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria PMC/636/2022 e PMC/037/2023, a saber: Micheline Tomaz Gama, Michelle Naves e os representantes do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas- CEAMEC, sendo eles, Vitória Laís Costa Gomes Neves, Douglas Junior Pinto, Adeir dos Santos Silva, Daniel Gomes Nascimento, com o objetivo de analisar e julgar a documentação complementar relativa ao Chamamento Público 002/2023, cujo objeto é a concessão de apoio para a execução da Feira Cores e Sabores.

Iniciados os trabalhos, foi rubricada a documentação complementar solicitada na ata anterior.

Analisando a documentação complementar apresentada pela única proponente e também as dúvidas tiradas durante esta reunião, essa comissão verificou chegou a seguinte conclusão:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atrações culturais, relacionadas ao entretenimento e gastronomia;	- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)	1,0
(B) Ações de comunicação e publicidade;	- Grau satisfatório de adequação (1,0) *	1,0
(C) Ações de captação de recursos e patrocínios;	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).*	1,0

M
P

Ass. Daniel
Daniel Naves




(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); * 11%	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Mínimo de 6 (seis) meses.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		7,0


206
uf.


Assim, por ser a OSCs, única proponente para o objeto em epígrafe, decidem os membros desta comissão pela aprovação de seu plano de trabalho e documentação apresentada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco dias) para a interposição de recursos.


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.



Michelino Tomaz Gama
Membro


Michelle Naves
Membro


Vitória Lais Costa Gomes Neves
CEAMEC


Douglas Junior Pinto,
CEAMEC


Adeir dos Santos Silva
CEAMEC


Daniel Gomes Nascimento
CEAMEC



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON